



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Termo de Embargo/Suspensão nº 007/2026	Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.	Tais Caroline Ferreira dos Santos	PROCEDENTE
	Embasamento Legal:	CPF: XXX.327.206-XX	Ficam suspensas novas intervenções ambientais, salvo as autorizadas pelo órgão ambiental competente.
	Art. 5º, Anexo I e II do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 092/2026)
Auto de Infração ambiental nº 057/2026	Promover a ampliação de construção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d’água sem autorização, caracterizando intervenção em APP.	Tais Caroline Ferreira dos Santos	PROCEDENTE
	Embasamento Legal:	CPF: XXX.327.206-XX	650 UFM’S
	Art. 5º, Anexo II, Código 47 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 092/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, ou para interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no mesmo prazo, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 048/2026	Suprimir 06 (seis) indivíduos arbóreos sem autorização do órgão ambiental competente.	Willian Xavier de Souza	PROCEDENTE
	Embasamento Legal:	CPF: XXX.820.616-XX	300 UFM’S
	Art. 5º, Anexo II, Código 032 do Decreto Municipal nº 4.195/2023		(Decisão administrativa 093/2026)
Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.			
Santa Luzia, 16 de setembro de 2026.			
Vicente de Paula Rodrigues			
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
2016/2026	55/2026-RM	JOÃO BATISTA FERREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.			

Santa Luzia/MG, 16 de setembro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00026/2026

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.

Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,

Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
14/09/2026	25155020260000201	AG10511992	BGO5815	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260000207	AG10514807	SJF7J09	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260000905	AG10514240	TWY1C11	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001484	AG10550858	RIZ2G97	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001496	AG10515883	OPP4C09	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001602	AG10546038	TDD7F00	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001670	AG10521729	TED5H59	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001813	AG10566940	TEE2E21	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001817	AG10553683	SYZ8A24	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001818	AG10553682	SYZ8A24	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001821	AG10526879	PVP8I67	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001842	AG10555005	QNY5D49	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001843	AG10552757	PYA7H82	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001844	AG10526901	RKE1C80	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001845	AG10528984	HCP3C00	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001846	AG10523722	QRC3F08	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001851	AG10556503	RVK9H04	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001854	AG10555488	QPY1159	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001855	AG10511971	TEX1B38	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001856	AG10551974	TDH5C93	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001857	AG10555004	QNY5D49	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001858	AG10524527	KQO8J20	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001859	AG10555484	GWZ4F49	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001860	AG10524747	QND2D69	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001861	AG10555539	RTB2I76	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260001862	AG10555510	PWT4338	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002010	AG10555000	HIR4050	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002011	AG10527173	GY Y4984	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002012	AG10524806	TCJ1J25	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002013	AG10526424	TCJ7C41	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002014	AG10555748	TXW6E34	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260002015	AG10529907	OLP4998	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260004081	AG10537615	TZD8F72	Não Acolhido

14/09/2026	25155020260004400	AG10554511	PVF2E68	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260004401	AG10550874	OQM6917	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260004402	AG10550873	OQM6917	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260004403	AG10522995	HAK3B87	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260004404	AG10522901	SIW6C51	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915522	AG10515059	PUE7774	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915537	AG10515293	TEB4F55	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915785	AG10514580	EOF8G07	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915790	AG10514162	BYZ8G16	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915868	AG10522858	UAB3C09	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915902	AG10519301	SIR2F34	Acolhido
14/09/2026	25155020260915903	AG10519172	SIR2F34	Acolhido
14/09/2026	25155020260915951	AG10548458	PWS3C90	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260915952	AG10547091	HLX7B76	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916552	AG10556419	ONX4B13	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916553	AG10555804	RFT6C28	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916556	AG10553663	TXW2H40	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916562	AG10525329	SHY0H56	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916571	AG10551267	GSY2D45	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916637	AG10555604	HLD3J30	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916641	AG10551156	GZG3976	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916746	AG10555046	QQI7I35	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916758	AG10555618	TEV2J83	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916779	AG10528676	HGM7G48	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916780	AG10526568	RVW7I88	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916783	AG10526184	PJW7D71	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916785	AG10528852	STC1F27	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916786	AG10526223	PWB7001	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916787	AG10526012	RTS5A83	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916789	AG10526189	TDX2J44	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916790	AG10557013	MEQ4B69	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916791	AG10557014	MEQ4B69	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916792	AG10557015	MEQ4B69	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916793	AG10557016	MEQ4B69	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916797	AG10550328	HYR1D84	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916804	AG10527127	RUV9A60	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916807	AG10526504	TEO9E28	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916808	AG10553189	PXI6F15	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916812	AG10553187	PXI6F15	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916813	AG10557323	RVX5B67	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916814	AG10555473	GOA0262	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916815	AG10524981	HMU0B33	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916816	AG10525240	HMU0B33	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916818	AG10567260	RFC6I59	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916819	AG10556224	OYH3I44	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916824	AG10553190	PXI6F15	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916825	AG10553188	PXI6F15	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916826	AG10526558	PLG6G61	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916830	AG10527041	TEJ7F96	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916832	AG10530531	RVN1J62	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916836	AG10555121	QQX2H71	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916840	AG10552677	HFO9F65	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916852	AG10557684	TYT6I52	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260916858	AG10527522	DQC1501	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918298	AG10562586	SHK1J79	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918305	AG10578051	QWV1J06	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918309	AG10577779	SGJ5E84	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918602	AG10594953	RNO6B59	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918603	AG10594954	RNO6B59	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918604	AG10594955	RNO6B59	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918606	AG10580079	RTC7C95	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918608	AG10569416	TEK5J11	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918609	AG10580635	HGU0713	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918617	AG10556074	TYP8I80	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918618	AG10556072	TYP8I80	Não Acolhido

14/09/2026	25155020260918619	AG10556071	TYP8I80	Não Acolhido
14/09/2026	25155020260918620	AG10556073	TYP8I80	Não Acolhido

Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 14 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

Retifica-se a publicação da Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 08/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MG em 14 de setembro de 2026, para correção da **data de assinatura oficial** do instrumento.

Onde se lê:

“Data da Assinatura: 11/09/2026.”

Leia-se:

“Data da Assinatura: 16/09/2026.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Santa Luzia/MG, 16 de setembro de 2026.

Élida Ferreira da Silva
Gestora de Parcerias
Gestão de Parcerias -SMDSC

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 16/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDS no uso de sua competência como **Administrador Público** mediante a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **DECLARA** encerrada a parceria celebrada com o **INSTITUTO LEONARDO FRANCO**, por meio do Termo de Fomento 16/2021, Processo SEI nº 23.20.000000629-5, diante do Parecer Técnico 11 (0191158) emitido pelo Gestor da Parceria, devidamente homologado pelo Conselho Gestor, por meio da Resolução_Encerramento_Parceria_(0418736), concluindo por sua aprovação.

Rodrigo Antonio da Silva Maia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

IMPAS

PORTARIA Nº 043 DE 2026

“DISPOE SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria nº 099/2024;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi regularmente notificado(a) para apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pelo INSS, referente ao período contributivo anterior a julho de 1999;

CONSIDERANDO que o prazo concedido transcorreu sem a apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante dos autos, que passa a integrar a presente decisão para todos os fins;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de aposentadoria formulado por **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 9.857**, em razão da ausência de apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC do INSS, documento indispensável à análise e comprovação do tempo de contribuição.

Art. 2º Cientifique-se o(a) interessado(a).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Luzia - MG, 15 de setembro de 2026.

Helenice de Freitas

Matrícula 33.363

Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO IMPAS/SL
PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO – ELEIÇÃO 2026
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS/SL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.765/2026 e no Edital nº 01/2026, torna pública a Lista Preliminar de Candidaturas referente ao Processo Eleitoral Unificado IMPAS – Eleição 2026.

A presente lista possui caráter preliminar, refletindo a situação das candidaturas após análise inicial da documentação apresentada, permanecendo assegurados aos interessados os procedimentos de diligência, impugnação e recurso previstos no regulamento eleitoral.

1. CANDIDATOS AO CARGO DE PRESIDENTE DO IMPAS

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar	Observação
01/2026	Júlio Cássio Silva Abreu	Deferida preliminarmente	-
12/2026	Daniel Oliveira Figueira	Deferida preliminarmente	-
05/2026	Thiago Cristiano Serafim	Pendente de diligência documental	Diligência para complementação da comprovação de experiência mínima exigida para o cargo de Presidente do IMPAS e regularização formal da ficha de inscrição.

2. CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
Representantes dos Segurados Ativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
02/2026	Thiago Mendes Oliveira	Deferida preliminarmente
04/2026	Wilson de Oliveira Martins	Deferida preliminarmente
06/2026	Welder Lucas dos Santos Corrêa	Deferida preliminarmente

Representantes dos Segurados Inativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
08/2026	Helenice de Freitas	Deferida preliminarmente
09/2026	Marilda Antônia Guimarães	Deferida preliminarmente

3. CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL DO IMPAS
Representantes dos Segurados Inativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
03/2026	Márcia Carlota Marques de Almeida	Deferida preliminarmente
11/2026	Maria Aparecida Leôncia Dias	Deferida preliminarmente

Representantes dos Segurados Ativos

Protocolo	Candidato(a)	Situação preliminar
07/2026	Fernando Luiz Coelho	Deferida preliminarmente
10/2026	Bárbara Cristina Ferreira Gabrich Santos	Deferida preliminarmente

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente lista possui caráter preliminar e poderá sofrer alterações após:
- conclusão de diligências eventualmente determinadas pela Comissão Eleitoral;
- análise de pedidos de impugnação;
- julgamento de recursos apresentados dentro dos prazos previstos no Edital nº 01/2026.

Após o encerramento das fases previstas no regulamento eleitoral, será publicada a relação definitiva das candidaturas habilitadas.

Santa Luzia/MG, 16 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral do IMPAS/SL

GABINETE

LEI Nº 5.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação “Beco das Patas-de-Vaca” à passagem de pedestre nº 19, no Bairro Imperial.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como passagem de pedestre nº 19, localizado entre a Rua dos Crisântemos e a Rua das Palmas, no Bairro Imperial, fica denominado como Beco das Patas-de-Vaca.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e observados os procedimentos administrativos próprios, adotar as providências necessárias à comunicação da denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos, entidades e empresas competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

CT Nº 093/2026 – DISPENSA Nº 059/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de pareceres técnicos sobre projetos, propostas culturais e documentações submetidas por agentes culturais inscritos em editais municipais vinculados à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, via operacionalização da PNAB, 2º ciclo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2027. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

EXTRATO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTITUIÇÃO FORMAL DE CONSÓRCIO

EDITAL Nº 015/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, limpeza em vias e outros logradouros públicos e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos gerados nesta municipalidade. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG torna público que a empresa Rio Novo Soluções Urbanas Ltda., na qualidade de líder do Consórcio Santa Luzia Limpa, vencedor da Concorrência Pública Presencial nº 015/2026, apresentou, tempestivamente, pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos relativos à constituição formal e ao registro do Consórcio, sob a justificativa de que estes se encontram em tramitação perante a Junta Comercial. O pedido será submetido à análise da Administração, nos termos do item 12.4 do Edital, que admite a prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2002

EDITAL Nº006/2000 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Partes: Município de Santa Luzia/MG e Cemitério Parque Belo Vale Ltda. Objeto: Alteração da forma de cumprimento da contrapartida relativa à construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II no Bairro Belo Vale, prevista no 6º Termo Aditivo e reiterada pelo 13º Termo Aditivo, mediante a conversão da obrigação de execução física em obrigação pecuniária de recolhimento ao Município, no valor total e definitivo de R\$ 2.704.285,50 (dois milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). O recolhimento deverá ser realizado integralmente e de forma imediata, sendo o adimplemento e a quitação condicionados ao efetivo crédito e à disponibilidade definitiva do numerário na conta bancária municipal, à juntada do comprovante oficial aos autos, à conciliação e auditoria do recebimento e à emissão de ato formal de quitação pela autoridade competente. A alteração restringe-se à forma de cumprimento da referida contrapartida, permanecendo inalterados o objeto, a vigência e as demais obrigações do Contrato nº 032/2002, inclusive aquelas reiteradas pelo 13º Termo Aditivo. Assinatura em 16/09/2026. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.